

RELATORIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Controle Interno da Câmara Municipal de Socorro/SP, de forma geral, desenvolveu suas atividades fiscalizadora preventiva.

Através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais. Concomitante ao longo da execução e subsequentemente após o ato financeiro, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, bem como, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresento o Relatório de Auditoria do Controle Interno referente ao **4º trimestre do exercício de 2016**.

Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção nos processos de arrecadação de receitas, ordenamento de despesas e demais atos e fatos administrativos praticados pela Câmara, bem como o cumprimento das decisões legais a que foram sujeitas, durante o **4º trimestre do exercício de 2016**.

Os trabalhos foram realizados com base nos procedimentos e rotinas, do Manual Técnico de Controle Interno e papéis de trabalho, criadas pelo próprio Controle Interno deste Legislativo, amparado por manuais da Corregedoria Geral da União, Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado de São Paulo, cartilhas de Tribunais de Contas e de outros estados da União e posteriormente, buscando as diretrizes e orientações contidas no Manual Básico do Controle Interno dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo sido



verificados: balancetes mensais, numerários, minutas, receita, notas de empenho e respectivos comprovantes de despesas, processos licitatórios, instrumentos e documentos relativos a contratos, movimentações patrimoniais, materiais de consumo e demais documentos, bem como a inspeção física pertinente à matéria inspecionada.

1 - Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício.

Período: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Presidente: **Lauro Aparecido de Toledo**

Vice Presidente: **Pedro Sábio Nunes**

1º Secretário: **João Pinhoni Neto**

2º Secretário: **José Carlos Tonelli**

2 - Qualificação dos responsáveis pela Gestão Administrativa do Legislativo.

Diretor Financeiro: **Enio Felício**

Diretor Administrativo: **Mariema Domingues Bueno**

Responsável por Adiantamentos: **Enio Felício**

Setor de Compras: **Enio Felício**

Contabilidade: **Enio Felício**

Tesouraria: **Enio Felício**

Comissão de Licitação:

Presidente: **Edna Maria Preto Cardoso**

Membro: **Jorge Assis Mariano**

Membro: **Thiago Bittencourt Balderi**



3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

- A Lei Orçamentária nº 3970/2015, de 21 de Dezembro de 2015, contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2016 e no PPA para o quadriênio 2014 a 2017;
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar;
- O Orçamento do Poder Executivo estabelecido na Lei Orçamentária Anual no exercício de 2016 foi fixado no valor de R\$ 88.700.000,00 (oitenta e oito milhões e setecentos mil reais);
- Não houve suplementações ou anulações de crédito no trimestre acima identificado.

4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Receitas:

- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29-A e encontram-se de acordo com a mesma;
- Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o 3º trimestre do exercício de 2016, o valor de **R\$ 575.015,00** (quinhentos e setenta e cinco mil e quinze reais), divididos em 2 parcelas mensais (outubro e novembro) de R\$ 191.665,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e uma parcela (dezembro) de R\$ 191.685,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual;
- O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2016 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido;
- Os repasses são efetuados através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo na Caixa Econômica Federal, agência 01176-6, Banco 104, Conta 06000020-5, onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo;



- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

05 - GESTÃO DE PESSOAL

O Setor de Pessoal possui servidor designado, a cargo de Mariema Domingues Bueno.

No período examinado, o quadro pessoal da Câmara Municipal de Socorro/SP sofreu a seguinte oscilação:

MÊS/ANO	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO	EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO	NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS	EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS
OUT/2016	0	0	0	0
NOV/2016	0	0	0	0
DEZ/2016	0	0	0	0

Observações:

- Nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, não houve alteração no quadro de servidores da Câmara Municipal de Socorro/SP.



- QUADRO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS

DESCRIÇÃO	OUT/2016		NOV/2016		DEZ/2016	
	EXISTENTES	OCUPADOS	EXISTENTES	OCUPADOS	EXISTENTES	OCUPADOS
SERVIDORES EFETIVOS	17	9	17	9	17	9
SERVIDORES EM COMISSÃO	4	4	4	4	4	4
SERVIDORES EFETIVOS EM COMISSÃO	1	1	1	1	1	1
TOTAL DE SERVIDORES	22	14	22	14	22	14
INATIVOS	1	1	1	1	1	1
VEREADORES	9	9	9	9	9	9
SERVIDORES EM LICENÇA SAÚDE	0	0	0	0	0	0
SERVIDORES EM FÉRIAS	0	0	3	3	0	0
SERVIDORES EM LICENÇA MATERNIDADE	1	1	1	1	1	1
SERVIDORES EM LICENÇA PATERNIDADE	0	0	0	0	0	0

Observações:

Férias:

Novembro

- 28/11/16 a 07/12/16 – Daniela Comito Mendes;
- 28/11/16 a 07/12/16 – Jorge Assis Mariano;
- 16/11/16 a 25/11/17 – Rosana Beraldo de Abreu Pinto.



Licença Maternidade:

Novembro

- 02/11/16 a 31/12/16 – Danielly Ficher da Silva. (Prorrogação de licença maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3.295/09)

Demais observações:

- O cargo de Assessor Parlamentar está ocupado por força do Art. 10, II-B – ADCT/CF, a ser extinto na vacância;
- O cargo de Assessor de Imprensa está ocupado por força do Art. 9 da Resolução 03/2015, a ser extinto na vacância;
- No período não houve contratação por tempo determinado ou estagiário;
- A Câmara Municipal possui programa de treinamento de servidores, através da Resolução nº 01/2016;
- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento;
- Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo;
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- As faltas de servidores são controladas pelo setor;
- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e assinado pela Presidência da Câmara Municipal;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;
- O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2016;
- A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos e efetivos em comissão;
- A Câmara Municipal não recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores nomeados em cargos de comissão;
- A Câmara Municipal possui gastos com 1 inativo;
- O Controle Interno não tem conhecimento de recomendações feitas pelo Tribunal de Contas específicas nesta área.



- ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO)

MÊS/ANO	REPASSE EXECUTIVO	LIMITE 70%	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS
OUT/2016	R\$ 191.665,00	R\$ 134.165,50	R\$ 28.502,53	R\$ 60.550,35	R\$ 89.052,88
NOV/2016	R\$ 191.665,00	R\$ 134.165,50	R\$ 31.269,76	R\$ 77.403,29	R\$ 108.673,05
DEZ/2016	R\$ 191.685,00	R\$ 134.179,50	R\$ 31.269,76	R\$ 95.054,46	R\$ 126.324,22

- DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:

MÊS/ANO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDORES	TOTAL	INSS PATRONAL VEREADORES	INSS PATRONAL SERVIDORES	TOTAL
OUT/2016	R\$ 3.118,63	R\$ 5.620,43	R\$ 8.739,06	R\$ 5.985,52	R\$ 12.715,57	R\$ 18.701,09
NOV/2016	R\$ 3.439,63	R\$ 5.694,06	R\$ 9.133,69	R\$ 6.566,65	R\$ 13.411,41	R\$ 19.978,06
DEZ/2016	R\$ 3.439,63	R\$ 11.173,69	R\$ 14.613,32	R\$ 6.566,64	R\$ 24.847,07	R\$ 31.413,72

06 - GESTÃO DAS COMPRAS

O Setor de Compras possui como responsável, o servidor Enio Felício.

- Nas compras por dispensa de licitação são precedidas de processo de dispensa com no mínimo três orçamentos e quando não há a possibilidade de se obter três orçamentos é feita uma justificativa;
- Os editais estão em conformidade com as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Os Objetos das licitações são bem definidos;
- Tem-se evitado expedir convites para os mesmos fornecedores;
- Não constatamos ter sido elevado o nível de contratações diretas que indique desvio constitucional ao princípio da licitação;
- Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes;
- Não observamos fracionamento de licitações;
- Os editais têm priorizado a micro e a pequena empresa;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são submetidas ao parecer da Assessoria Jurídica;
- Os processos contêm os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos foram realizados em jornal oficial;
- Verifica-se a publicação dos editais no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Socorro;
- Os processos de licitação são fixados no Mural no átrio da Câmara Municipal;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- A Câmara Municipal não realizou contratos de elevado valor acima do limite de remessa do Tribunal de Contas;
- O setor tem efetuado as correções sugeridas pelo controle interno;
- A Câmara Municipal possui cadastro de fornecedores (registro cadastral);



- A Câmara Municipal no exercício não realizou gastos relativos à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental ou licitações necessárias de serem instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO.

Obs: Não houve licitações realizadas no período

07 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

O Patrimônio possui como responsável, o servidor Enio Felício.

- É realizado o inventário quadrimestralmente de bens móveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964;
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

08 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

O Setor de Contabilidade possui como responsável, o servidor Enio Felício.

Resumo das Atividades, Informações e Análises:

- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- O Setor controla os créditos adicionais suplementares com antecipação da despesa realizada como pré-empenho;

- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município, sem atraso;
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente;
- A Câmara Municipal não recebeu alerta quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto ou longo prazo;
- O Poder Legislativo está adequado às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a qual estabelece o novo plano de contas aplicado ao setor público (PCAPS) e as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP), promovendo as necessárias alterações nas análises contábeis;
- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

09 - GESTÃO DA TESOUREARIA

O Setor de Tesouraria possui como responsável, o servidor Enio Felício.

Resumo das Atividades, Informações e Análises

- Os pagamentos de fornecedores são feitos exclusivamente em cheques;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- As disponibilidades são depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição;
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;
- As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa;
- A Câmara Municipal não mantém conta bancária de adiantamento para pequenas despesas, utiliza-se de adiantamentos apenas para viagens, empenhados diretamente na Contabilidade e controlado pela Tesouraria;



- O Controle Interno não tem conhecimento sobre recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nesta área.

10 - CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Controle de gastos com viagens

- As viagens são controladas pela Coordenação de Tesouraria onde são efetuados adiantamentos mediante prévia autorização do Presidente da Câmara.

Controle de gastos com veículo oficial

- Os veículos não foram adquiridos no exercício, porém não foi identificado gasto de elevada monta com os veículos, apenas manutenção rotineira.

Controle de gastos com combustível

- Os gastos com combustíveis são acompanhados pelo Diretor de Finanças, através dos cupons fiscais, mensalmente.

Controle de gastos com cópias reprográficas

- As cópias reprográficas são para uso interno do Legislativo, não observamos a necessidade de controle formal.

Controle de gastos com telefonia

- Os telefones celulares da Câmara Municipal, de posse de alguns funcionários e vereadores são controlados pelo setor administrativo, onde é liberada uma quantia mensal para uso.



11 - SETOR DE INFORMÁTICA OU DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- O Poder Legislativo possui estrutura de informática, sendo esta, informatizada e integrada com softwares, subdividida na seguinte forma: Sistema de Gestão Pública de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Administração de Pessoal, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Ponto Eletrônico, Portal da Transparência e Sítio Eletrônico;
- Os programas são terceirizados, a cargo da empresa EMBRAS;
- A manutenção dos equipamentos do parque informático do legislativo é terceirizada, a cargo de empresa INOVE.

12 - SETOR DE ARQUIVO

O Legislativo mantém seu arquivo em perfeita ordem, higiene e condições climáticas, necessitando criar-se uma tabela de temporalidade, realizar levantamento para o descarte de documentos vencidos e papéis inservíveis e a digitalização dos remanescentes para facilitar a pesquisa e segurança.

13 - OUVIDORIA

O legislativo não recebeu denuncia que motivasse a constituição de Comissão Especial de Inquérito ou Comissão Parlamentar de Inquérito.

14 - CONTROLE INTERNO

O Setor de Controle Interno possui como responsável, o servidor Márcio das Neves Prata.

- O Controle Interno do Legislativo após a competente nomeação procurou aperfeiçoamento participando de curso relacionado ao Controle Interno, onde



após a participação, orientou a Presidência do legislativo para regulamentar o Controle Interno para dar efetiva atuação nos termos do Comunicado SDG nº 35 de 2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- O Controle Interno do Legislativo acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão;
- O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades, procura antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade;
- Desta maneira, as ações do Controle Interno têm contribuído diretamente para a melhoria da gestão do Legislativo Municipal.

É o que nos cabe relatar.

Márcio das Neves Prata
Chefe de Controle Interno

Ciente:

LAURO APARECIDO DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO